



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e periculosidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Os índices de insalubridade serão aplicados sobre o salário mínimo vigente e os índices constantes sobre periculosidade ficam estabelecidos sobre o salário base do funcionário, na seguinte conformidade:

CARGO	SETOR	ADICIONAL
Serviços Gerais	Limpeza em Postos de Saúde	20%

Artigo 2.º A insalubridade de Serviços Gerais da Saúde Pública citada no Decreto n.º 178, de 26 de outubro de 2015, fica substituída pela constante no presente Decreto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2015.

P.M., de Taquarituba, 25 de janeiro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 25/01/16 Publicado no Jornal: *Sudoeste do Estado* nº 1418 de 30/01/16